



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Miguel Pereira, 24 de fevereiro de 2025.

Mensagem nº 007/2025.

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa no sentido de encaminhar pelo alto intermédio de V. Exa., Projeto de Lei que autoriza este Executivo, a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 3.250.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta mil reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

O presente crédito tem como objetivo construir, equipar e mobiliar a REDE DOG - Hospital Veterinário, que visa a promoção da saúde e bem estar animal no município.

Contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto, aproveitamos o ensejo para apresentarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira – RJ



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº DE DE 2025

Autoriza a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 3.250.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.250.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta mil reais), para Construir, Equipar e Mobiliar a REDE DOG – Hospital Veterinário, com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1706 - R\$ 3.250.000,00 (Transferência Especial da União)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.012.1.105 – Construir, Equipar e Mobiliar a REDE DOG – Hospital Veterinário

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1706	Execução de Obras e Projetos	R\$ 3.250.000,00
------------------	------------------------------	------------------

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2024, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta Vinculada: Transferências Especiais – 0672001-7, 15510-8, 1672001-7 - CEF

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 4.630.343,53	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 4.630.343,53
		Este crédito	R\$ 3.250.000,00
		Saldo disponível	R\$ 1.380.343,53
Total	R\$ 4.630.343,53	Total	R\$ 4.630.343,53



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 3º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal